

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD	Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

ÍNDICE

1 OBJETIVOS	2
2 ABRANGÊNCIA	2
3 DEFINIÇÕES	2
4 DIRETRIZES	2
5 REGISTRO DA QUALIDADE	5
6 INDICADORES DE DESEMPENHO	5
7 CONTROLE DE REVISÃO	6
8 ANEXOS	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Mariana Alves dos Santos Juliana Ribeiro dos Santos Data: 14/04/2026	<u>Revisão</u> Diogo Galvão Leite de Moura Lenalda Vieira Santos Moraes Rafaela Saraiva de Oliveira Goulart Ronaldo Nunes Linhares Everton Oliveira Santos Data: 29/04/2026	<u>Aprovação</u> Felipe Lima Silva Data: 28/04/2026

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD	Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

1 OBJETIVOS

- Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos de renovação de matrícula nos cursos de graduação presencial e a distância da UNIT SE e UNIT PE no segundo semestre de 2026.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT PE
- UNIT SE Presencial
- UNIT SE EAD

3 DEFINIÇÕES

- EAD - Educação a Distância
- UNIT PE – Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco;
- UNIT SE – Universidade Tiradentes;
- N/A – Não se Aplica;

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

4.1.1 Campanha de Antecipação de Matrícula (UNIT SE, UNIT PE e EAD da graduação)

4.1.1.1 EAD, UNIT PE e UNIT SE - Os alunos veteranos devidamente matriculados em 2026.1 e alunos com o status de trancados nos semestres de 2025.2 e 2026.1, que realizarem a antecipação da matrícula para o semestre 2026.2, terão direito aos seguintes benefícios sobre a primeira parcela (matrícula):

- 1) Em 26/05/2026:
 - a) Benefício: 10% (doze por cento) de redutor sobre o valor da primeira parcela.
 - b) Condição de pagamento: à vista, via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD	Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

(até 2x).

2) Período: 27/05/2026 a 15/06/2026

a) Benefício: 10% (dez por cento) de redutor sobre o valor da primeira parcela.

b) Condição de pagamento: à vista, via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito (até 1x)

3) Período: 16/06/2026 a 29/06/2026

a) Benefício: 5% de redutor sobre o valor da primeira parcela.

b) Condição de pagamento: à vista, via PIX, boleto bancário ou cartão de crédito (até 3x);

4.1.1.2 O pagamento de forma antecipada deverá ser realizado por parcela única (boleto, pix ou cartão de crédito), exceto nas situações previstas no item 4.1.1.1, incisos 1 e 3;

4.1.1.3 No percentual do benefício será considerado o valor da mensalidade aplicada em 2026.

4.1.1.4 Caso o pagamento da primeira mensalidade/matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o pagamento será excluído automaticamente. Para o aluno realizar novo pagamento com o benefício, deverá solicitá-lo no prazo da campanha.

4.1.1.5 Os benefícios definidos nesta campanha não são cumulativos com os financiamentos privados, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER.

4.1.1.6 Alunos beneficiados pelos programas: QUERO BOLSA, PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS não fazem parte do escopo desse benefício (Antecipação de Matrícula).

4.1.1.7 Os alunos beneficiários de financiamento estudantil público FIES e os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI / Bolsas parciais 50%) farão jus a adesão a este benefício (Antecipação de Matrícula) após a atualização do Histórico Escolar de 2026.1, já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no PROUNI e FIES.

4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.2.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o **aluno veterano** que estiver devidamente matriculado e alunos com o status de

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD	Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

trancados nos semestres de 2025.2 e 2026.1 nos cursos da modalidade presencial e EAD e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

- 4.2.2** Para acessar a campanha no período de 26/05/2026 a 29/06/2026, o aluno deverá entrar no Portal do Aluno por meio do endereço eletrônico: <https://magister.grupotiradentes.com/aluno>.
- 4.2.3** O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2026.1; contudo, deverá estar quite com suas obrigações financeiras e realizar o devido aproveitamento acadêmico do semestre letivo, e seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre 2026.2, conforme calendário de matrícula.
- 4.2.4** O processamento de regularização da matrícula será realizado até o dia 06/07/2026, podendo ocorrer alteração da data, e, para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira (parcelas, título avulso, extensão, idiomas, academia, clínica de Psicologia etc.) e de devolução de livros e equipamentos da Instituição. Caso nesta data da regularização da matrícula o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, serão seguidos os procedimentos detalhados no item 4.2.5 e 4.2.6.
- 4.2.5** Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira (parcela ou título avulso) junto à instituição de ensino, no momento de regularização e tenha realizado a antecipação de matrícula 2026.2, o valor desse pagamento não será abatido das parcelas vencidas do aluno.
- 4.2.6** A partir do dia 06/07/2026 o aluno adimplente poderá realizar a sua matrícula através do Portal do Aluno e efetuar o pagamento sem o desconto desta política.
- 4.2.7** Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do curso após o pagamento da Antecipação de matrícula (2026.2), o procedimento de devolução seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.
- 4.2.8** O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2026.2.
- 4.2.9** O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo de 2026.1.
- 4.2.10** O benefício nesta política se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula, exceto os

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD	Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

itens 4.1.1.5 e 4.1.1.6.

4.2.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se aplica

6 INDICADORES DE DESEMPENHO

NA – Não se aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.UNITSE.016	
Assunto: Política de Antecipação de Matrícula Unit SE, Unit PE e EAD		Data Vigência: 28/04/2026	Rev.: 04

7 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
24/10/2023	00	Edição inicial
08/05/2024	01	Revisão do documento
13/09/20024	02	Revisão do documento
12/09/2025	03	Revisão do documento
14/04/2026	04	Revisão do documento

8 ANEXOS

NA – Não se aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA